

## **1ª VARA DA COMARCA DE BARIRI – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da requerida **ESPÓLIO DE ROSA DEVIDES FURCIN** inscrita no CPF sob nº 136.411.318-04 na pessoa de seu representante legal **ALCIDES FURCIN** inscrito no CPF sob nº 706-637.268-91, e demais interessados. A **DRA. VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move em face do referido requerido - Processo nº **1500142-16.2015.8.26.0062** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 11/06/2026 à partir das 14:00h, e encerramento no dia 16/06/2026 às 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/07/2026 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM: Imóvel com A.T 180,00m²** - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um prédio residencial e respectivo terreno, localizado nesta cidade e comarca de Bariri, a Avenida

Tenente Peliciotti, nº 236 (antiga rua 13 de maio s/n), medindo 80 palmos de frente, por 50 ditos de fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado e pelos fundos com Mariana Correia de Carvalho e por outro lado com Vergilio Venturini. **Consta** na **Av.05** que a área atual do imóvel retro matriculado é **382,50mts.2** e tem a seguinte descrição: pela frente, mede 16,80mts., confrontando com a Av. Tenente Peliciotti; pelo lado direito, na posição de quem da via pública olha para o imóvel, mede 22,50 mts., confrontando com Felício Ferrari; pelo lado esquerdo, na mesma posição, mede 22,50mts., confrontando com Leonice de Souza; e, finalmente, nos fundos, mede 17,20mts., confrontando com Felício Ferrari. **Consta** na **Av.06** que foi transmitida à Sociedade Bíblica e Cultural de Bauru uma área de terras com 202,50mts.2. **Consta** na **Av.07** que o imóvel passou a ter a seguinte descrição: "Um lote de terras medindo 7,80mts. de frente para a Av. Tenente Peliciotti; do lado direito, de quem da Avenida olha para o lote mede 22,50mts. confrontando com o lote 2, desmembrado, pertencente à Sociedade Bíblica e Cultural de Bauru; do lado esquerdo, da mesma posição, mede também 22,50mts., confrontando com Leonice de Souza e, finalmente nos fundos mede 8,20 mts., confrontando com Felício Ferrari. **Imóvel localizado na Avenida Tenente Peliciotti, nº 236, Bariri/SP. Imóvel matrícula nº 3.077 do CRI de Bariri/SP.**

**ÔNUS: Consta em fls. 73, débitos junto à Prefeitura Municipal de Bariri/SP, no valor de R\$ 815,31 (oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos), atualizado em 19/11/2018.**

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 162.334,75** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizado para Abril/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 14 de Abril de 2026.

**DRA. VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE**

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri - SP